



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS VIAP

**VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES
PARLAMENTARES
JULHO - 2022**

VEREADOR: ALYSON ALVES ARAÚJO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO I REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Competência:	07/2022
Data do Requerimento:	01/08/2022
Vereador(a):	ALYSON ALVES ARAÚJO
Venho através deste, requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Sousa-PB, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima descrito, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 3028/2022 de 30 de maio de 2022.	

Sousa-PB, em 01 de Agosto de 2022.

ALYSON ALVES ARAÚJO

VEREADOR(a)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Nome do Vereador: ALYSON ALVES ARAÚJO				Competência: 07/2022			Período de Execução: 01/07/2022 a 31/07/2022	
				Documento Fiscal			Pagamento	
Item	Credor	CPF/CNPJ	TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO	Tipo	Número	Data	Data	Valor
1	IVANDNEY SOUSA VIDERES DE SENA	47.057.728/0001-13	SERVIÇOS PUBLICITARIOS	NFS-E	6	31/08/2022	01/09/2022	1.800,00
2	ESCRITA - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA	47.279.323/0001-20	SERVIÇOS CONTABEIS	NFS-E	13	01/09/2022	01/09/2022	200,00
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
TOTAL GERAL								2.000,00

Sousa-PB, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR(A)



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de JULHO/2022, conforme a Lei Municipal nº 3028/2022.

Sousa-PB, em 29 de Agosto de 2022.

ALYSON ALVES ARAÚJO

VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Autenticidade
Número
000000006

Emissão
31/08/2022 14:36:11



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 47.057.728/0001-13Insc. Municipal: 18377Insc. Estadual:
Razão Social: IVANDNEY SOUSA VIDERES DE SENA 02788296436
E-mail:Telefone:
Endereço: R ARY FERNANDES DE ARAGÃO, 19, , JARDIM SORRILÂNDIA II, Município/UF: SOUSA/PB,
CEP: 58805265

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 350.764.848-28Insc. Municipal: 0Insc. Estadual:
Nome: ALYSON ALVES ARAÚJO
E-mail:Telefone: 83 98152-5804
Endereço: RUA MANUEL ALVES DIAS, S/N, , NUC HABITACIONAL I, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58814973

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de divulgação de ações parlamentares, onde estão previstos que sejam efetuados os serviços a seguir:

Publicização de matérias, postagens e coberturas jornalísticas das ações parlamentares com o objetivo de fortalecer a ligação entre os parlamentares e a população como um todo através das mídias digitais, atentando-se para os princípios da transparência e da impessoalidade.

As reportagens, imagens, vídeos e áudios serão postados em sites e portais de notícias, e nas redes sociais como Instagram, Facebook e grupos de Whatsapp.
Valor total: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). Serviços prestados durante o mês 07/2022

Dados Bancários: Cora: Agência:0001 - Conta:2858974-7 PIX:
027.882.964-36

ATIVIDADE ECONÔMICA:0800066 - EDIÇÃO DE JORNAIS NAO DIARIOS
ATIVIDADE ITEM 116: -
LOCAL DA PRESTAÇÃO:SOUSA/PB
TIPO DE RECOLHIMENTO:A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO:Tributável MEI

VALOR NOTA:1.800,00	COFINS:0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:0,00	INSS:0,00	VALOR LÍQUIDO:	1.800,00
BASE DE CÁLCULO:1.800,00	CSLL:0,00	ALÍQUOTA:0,00%	IR:0,00
		VALOR ISSQN:0,00	PIS:0,00
		OUTROS:0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: OPTANTE PELO MEI
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Ações Parlamentares

1. Das partes.

Contratante: Alyson Alves de Araújo, brasileiro, casado, vereador, RG: 3097838 SSP/PB, CPF: 350.764.848-28, com endereço na Rua Manuel Alves Dias, nº 17, Núcleo Habitacional I - Distrito de São Gonçalo - Sousa-PB, CEP: 58.814-973, Sousa-PB, Endereço eletrônico: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br.

Contratado (a): SEM FRONTEIRAS COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ no:47.057.728/0001-13, endereço na Rua Ary Fernandes de Aragão, 19, Bairro Jardim Sorrilândia II, CEP: 58.805-265, Sousa-PB, endereço eletrônico: ivandneysena@gmail.com, representado neste ato por, Ivandney Sousa Videres de Sena, brasileiro, solteiro, inscrito no RG de nº 2409762 SSP/PB, CPF de no: 027.882.964-36, com endereço à Rua Ary Fernandes de Aragão, 19, Bairro Ary Fernandes de Aragão, CEP: 58.805-265, Sousa PB, endereço eletrônico: ivandneysena@gmail.com.

As partes de comum acordo, em plenas faculdades atestam e decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PARLAMENTARES, onde o mesmo será orientado e regido com as cláusulas a seguir elencadas.

2. Do objeto do contrato.

2.1 O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de divulgação de ações parlamentares, onde estão previstos que sejam efetuados os serviços a seguir:

Publicização de matérias, postagens e coberturas jornalísticas das ações parlamentares com o objetivo de fortalecer a ligação entre os parlamentares e a população como um todo através das mídias digitais, atentando-se para os princípios da transparência e da impessoalidade.

As reportagens, imagens, vídeos e áudios serão postados em sites e portais de notícias, e nas redes sociais como Instagram, Facebook e grupos de Whatsapp.

2.1.1 Os serviços objeto do presente contrato não abrangem assuntos do interesse particular do CONTRATANTE, eleitoral ou partidário, mas apenas dos interesses coletivos inerentes as ações praticadas no mandato do vereador.

3. Do prazo contratual.

3.1 O contrato tem duração de 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 01 de Agosto de 2022 e término em 01 de Agosto de 2023, podendo ser rescindido, com aviso prévio a outra parte de no mínimo 30 dias, de forma amigável sem nenhum ônus para as partes envolvidas na relação jurídica.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado se ambas as partes concordarem, devendo ser elaborado um termo aditivo, onde conste por quanto tempo o contrato ficará vigente e possíveis valores que serão ajustados.

4. Das obrigações do Contratante.

4.1 Fornecer todas as informações de forma clara, correta e completa, sob pena de arcar com as sanções relacionadas.



4.2 Informar a parte contratada sobre os dados e informações necessários para poder ocorrer a devida prestação de serviços de publicidade dos atos e ações parlamentares.

4.3 Eleger um representante para ficar sempre em contato com a parte CONTRATADA para poder ser esclarecida qualquer dúvida que existir ou em caso de ser requisitada alguma documentação.

4.4 Entregar todas as documentações relacionadas a prestação de serviços requisitadas pela CONTRATANTE.

4.5 Informar telefones, e-mails ou uma forma da empresa Contratada entrar em contato com a parte contratante.

5. Das obrigações da Contratada

5.1 Prestar os serviços de divulgação de ações parlamentares analisando nas métricas o que for melhor para a CONTRATANTE.

5.2 Enviar e esperar a autorização da CONTRATANTE da divulgação dos atos parlamentares que será realizada na plataforma digital.

5.4 Dispor dos direitos autorais de todas as propagandas, publicidades ou qualquer categoria de elementos relacionados a prestação dos serviços contratados, como: imagens, áudios ou textos inseridos na prestação do serviço contratado.

5.5 Respeitar a legislação vigente no País (CRFB, Código Civil, CPC, CP, CPP, CPC, Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Auto Regulamentação Publicitária e todas as legislações que forem aplicáveis).

6. Da confidencialidade.

6.1 Ambas as partes devem manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiverem acesso devido à relação que se estabeleceu por meio do contrato.

6.1.1 A confidencialidade e o sigilo se aplicam para todos os funcionários que tiverem acesso às informações, documentações e conhecimentos decorrentes da relação que se estabeleceu.

7. Disposições gerais.

7.1 A CONTRATADA não se obriga com a prestação de qualquer resultado ou métricas, apenas irá prestar os serviços de publicidade de ações parlamentares elencados no objeto do contrato.

7.2 Ambas as partes deverão agir respeitando a ética, os bons costumes e todas as legislações vigentes.

7.3 A divulgação das ações parlamentares não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.

7.4 Todas as divulgações de ações parlamentares feitas pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR, bem como de acordo com o ordenamento jurídico pátrio.

7.5 Caso a CONTRATADA não possa prestar o serviço por motivo maior, poderá indicar uma agência, se a CONTRATANTE assim concordar, para efetuar o desempenho e a prestação de serviços acordada no presente contrato.

7.3 A divulgação das ações parlamentares não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.

7.4 Todas as divulgações de ações parlamentares feitas pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR, bem como de acordo com o ordenamento jurídico pátrio.

7.5 Caso a CONTRATADA não possa prestar o serviço por motivo maior, poderá indicar uma agência, se a CONTRATANTE assim concordar, para efetuar o desempenho e a prestação de serviços acordada no presente contrato.

7.5.1 Caso a CONTRATANTE utilize a cláusula acima, fica claro que os pagamentos serão feitos diretamente pela CONTRATADA a terceira que a substituirá, se o valor já tiver sido pago pela CONTRATANTE.

7.5.2 Caso o valor referente ao pagamento ainda não tenha sido quitado, então o CONTRATANTE efetuará o pagamento para a terceira que substituirá o CONTRATADO anterior.

8. Do valor e forma de pagamento.

8.1 O valor do pagamento pelo serviço prestado será de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

8.2 As formas de pagamento aceitas são: dinheiro em espécie, cartão de crédito ou débito, pix, cheque ou boleto bancário, ou depósito em conta da contratada.

8.3 O contratante poderá entrar em contato com o contratado para buscar uma melhor forma de efetuar o pagamento, em caso de impossibilidade de arcar com a forma estabelecida neste contrato.

8.4. Caso seja acordada uma nova forma de pagamento de comum acordo entre as partes, essa deverá ser escrita em um termo aditivo e anexado ao presente contrato.

9. Da rescisão contratual.

9.1 Ocorrerá a rescisão contratual automática caso qualquer uma das partes descumpra com qualquer uma das previsões/cláusulas deste documento.

9.2. Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato sem nenhum ônus para as partes envolvidas na relação jurídica.

9.3 A parte que quiser rescindir o contrato deverá informar a outra parte com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

10. Do foro.

10. Fica eleito o foro da cidade de Sousa, do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias, problemas que possam estar relacionados a este contrato, sendo vedado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Assim de comum acordo assinam abaixo a parte CONTRATANTE, a parte CONTRATADA, e às duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.



Sousa-PB, 20 DE AGOSTO de 2022.

Alyson Alves Araújo

Contratante

CPF: 350.764.848-28

Francisco J. V. de Jesus

Contratado

CNPJ nº: 47.057.728/0001-13

Cristiane C. de Oliveira

Testemunha 1

CPF nº: 043.272.374-93
Francisca Maria de G. Lima

Testemunha 2

CPF nº: 132.807.244.49.

Vereador revela que irá fiscalizar o investimento de mais de dois milhões de reais na melhoria do sistema de irrigação em São Gonçalo em Sousa-PB

Publicado em: 25/07/2022 18:04:44

Compartilhe Facebook Twitter



Foto: reprodução

O vereador Alyson Alves, conhecido como Pipoca (PP), agradeceu e demonstrou alegria ao saber através da sessão realizada pela câmara que a prefeitura enviou para o tucão, um Projeto de Lei ordinária, no qual pede ao poder legislativo, a autorização para a abertura de crédito especial para o investimento de mais de dois milhões de reais na melhoria do sistema de irrigação no distrito de São Gonçalo, localizado no município de Sousa, no sertão de Paraíba.

“É com muita alegria que recebo essa informação, que vai trazer muitos benefícios a comunidade de São Gonçalo e Núcleos, mas também quero dizer que esta casa irá fiscalizar e acompanhar a utilização destes recursos que serão investidos” disse Pipoca.

Em ocasiões anteriores, o próprio vereador já fez discursos na tribuna e apresentou requerimentos solicitando ao município melhorias no tocante a infraestrutura do sistema de irrigação em São Gonçalo.

Lembrando que o vereador Pipoca é o representante da região de São Gonçalo junto ao poder legislativo souseiro e sempre tem feito abordagem na câmara sobre os assuntos relacionados ao perímetro irrigado.

0 comentários

Classificar por: www.widgex.com

Adicione um comentário...

SEM PROGRAMA FRONTEIRAS... Seg. à Sexta Das 05:30 às 06:30h... 104.3

TRANSFORME SUA HISTÓRIA EM 2022. CONTE COM A GENTE. 60% GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO... UNINTER.COM

Endereço da matéria acima: <http://ivandneysena.com.br/noticia/2566/vereador-revela-que-ira-fiscalizar-o-investimento-de-mais-de-dois-milhoes-de-reais-na-melhoria-do-sistema-de-irrigacao-em-sao-goncalo-em-sousa-pb>

Para favorecer o escoamento da produção vereador Alyson Pipoca pede a prefeitura melhoramento das estradas que ligam os núcleos habitacionais no distrito de São Gonçalo

Publicado em: 17/08/2022 18:59:41

Compartilhe Facebook Twitter



Foto: reprodução

O vereador Alyson Pipoca mais uma vez ocupou a tribuna do poder legislativo souseiro para reivindicar melhorias nas estradas vicinais que servem de escoamento das produções que são realizadas nos Núcleos Habitacionais, localizados no distrito de São Gonçalo no município de Sousa, no sertão de Paraíba.

De acordo com Pipoca, a sua cobrança tem a finalidade de fazer com que o município cuide das estradas para facilitar justamente a escoação da produção agrícola, que aos poucos vem ganhando a melhor resultado na região que compreende os Núcleos LII e III.

Sobre esse assunto o vereador Alyson Pipoca revelou que já havia aprovado um requerimento anteriormente, mas até o momento o poder público municipal não tomou as devidas providências.

Além deste assunto o parlamentar lembrou da necessidade de que haja um trator cedido pelo município para licar no sentido de forma permanente para ser utilizado também na produção das chamadas culturas “ligieras”. Essa reivindicação também já foi feita anteriormente pelo vereador Pipoca que aguarda uma resposta positiva por parte do executivo municipal.

Max Imóveis Juazeiro Imóveis financiados pela caixa Max Imóveis Juazeiro É Referência em Administração, Locação e Vendas Imobiliárias

SEM PROGRAMA FRONTEIRAS... Seg. à Sexta Das 05:30 às 06:30h... 104.3

TRANSFORME SUA HISTÓRIA EM 2022. CONTE COM A GENTE. 60% GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO... UNINTER.COM

Endereço da matéria acima: <http://ivandneysena.com.br/noticia/2590/para-favorecer-o-escoamento-da-producao-vereador-alyson-pipoca-pede-a-prefeitura-melhoramento-das-estradas-que-ligam-os-nucleos-habitacionais-no-distrito-de-sao-goncalo>

Imagens extraídas a partir do site: www.ivandneysena.com.br referentes aos meses de Julho e Agosto de 2022



Através de requerimento vereador cobra melhoria de estradas no perímetro irrigado de São Gonçalo em Sousa-PB

Publicada em: 24/07/2022 19:03:39

Compartilhar: [Facebook](#) [Twitter](#)



Foto: reprodução

O vereador Alyson Alves (Pipoca) enviou requerimento aprovado na Câmara Municipal, solicitando ao prefeito e ao secretário de infraestrutura, a recuperação de estradas e vias de acesso ao perímetro irrigado de São Gonçalo que fica localizado no município de Sousa/PB.

De acordo com o documento, por ocasião do inverno favorável e a chegada da transposição, houve grande quantidade de produção e a mesma precisa ser escoada, desta forma, é necessária a recuperação de pelo menos as principais vias de acesso em torno do perímetro em São Gonçalo.

O requerimento foi aprovado por unanimidade e encaminhado ao prefeito de Sousa e ao secretário da pasta responsável pelo trabalho.

0 comentários

Classificar por: [Nova edição](#)

[Páginas de comentários no Facebook](#)



Endereço da matéria acima: <http://ivandneysena.com.br/noticia/2563/atraves-de-requerimento-vereador-cobra-melhoria-de-estradas-no-perimetro-irrigado-de-sao-goncalo-em-sousa-pb>



Falta de água na região de São Gonçalo faz vereador cobrar através da câmara explicações por parte do DAESA em Sousa-PB - VÍDEO

Publicado em: 03/07/2022 20:00:20

Compartilhar: [Facebook](#) [Twitter](#)



Foto: reprodução

O vereador Alyson Alves (Pipoca) do PP fez contundente cobrança na câmara municipal sobre a constante falta de água nos Núcleos Habitacionais que ficam localizados no distrito de São Gonçalo, no município de Sousa/PB.

Além de discursar no poder legislativo municipal, o vereador também teve um requerimento aprovado pela câmara, no sentido requerer da prefeitura, urgência na resolução do problema que assola há muito tempo aquela localidade, inclusive o requerimento foi aprovado por unanimidade e será encaminhado ao diretor do Departamento de Água, Gás e Saneamento Ambiental do município (DAESA).

Pipoca cobrou uma resposta rápida do DAESA tendo em vista que a transposição do São Francisco já chegou ao município, diminuindo bastante o déficit de abastecimento.

0 comentários

Classificar por: [Nova edição](#)

[Páginas de comentários no Facebook](#)

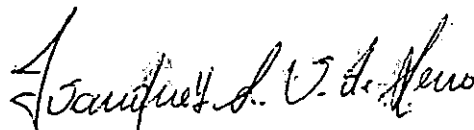


Endereço da matéria acima: <http://ivandneysena.com.br/noticia/2547/falta-de-agua-na-regiao-de-sao-goncalo-faz-vereador-cobrar-atraves-da-camara-explicacoes-por-parte-do-daesa-em-sousa-pb-video>

RECIBO

Eu, **IVANDNEY SOUSA VIDERES DE SENA**, CPF 027.882.964-36, representante da empresa **IVANDNEY SOUSA VIDERES DE SENA** /- CNPJ Nº 47.057.728/0001-13, recebi do Vereador **ALYSON ALVES ARAUJO** a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente aos serviços de publicidade e divulgação de ações parlamentares durante o mês de **JULHO** de 2022..

Sousa-PB, em 01 de SETEMBRO de 2022.



IVANDNEY SOUSA VIDERES DE SENA

CPF 027.882.964-36

CNPJ Nº 47.057.728/0001-13

Ivandney Sousa Videres de Sena
CNPJ: 47.057.728/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
000000013

Emissão
01/09/2022 10:21:02

Autenticidade
A12DBPON192PD01R9T2I



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 47.279.323/0001-20 Insc. Municipal: 18369 Insc. Estadual:
Razão Social: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
E-mail: zinhomoreira@hotmail.com Telefone: 83 91123038
Endereço: R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 09, SALA 01, BANCÁRIOS, Município/UF: SOUSA/PB,
CEP: 58800828

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 350.764.848-28 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Nome: ALYSON ALVES ARAÚJO
E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br Telefone: 8398525804
Endereço: RUA MANUEL AÇLVES DIAS, S/N, CASA, NUCLEO HABITACIONAL I, Município/UF: SOUSA - PB, CEP:
58814973

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na elaboração e análise da prestação de contas dos recursos aplicados oriundos da verba indenizatória da VIAP - Verba Indenozatória de Atividades Parlamentares, relativas a competência mês de julho de 2022.

ATIVIDADE ECONÔMICA: 0802080 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE ITEM 116: -

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	200,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	200,00
BASE DE CÁLCULO:	200,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PTS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

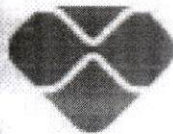
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: 082022 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

VIVO

07:18



Fechar

Comprovante

Transação: 1129977332

10/09/2022 às 07:17:43

DestinatárioMOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA
LTDA ME

CNPJ: 24.846.525/0001-00

Instituição: BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Origem

Daniela Alves Peixoto Araujo

CPF: ***.911.354-**

Instituição: PICPAY

ID Pix

E228964312022091010171MuCMN0OtWu

Pagamento

Saldo

Total pago

R\$ 200,00

Valor**R\$ 200,00**Dúvidas? Acesse a nossa [Central de Ajuda](#)